LEI Nº. 2722/2009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA QUE COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES COOPERADAS E SOLIDÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação federativa com a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.510.958/0001-46, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 2° andar, em Brasília-DF, para a execução de ações cooperadas e solidárias para a implantação do pacto nacional pelo enfrentamento da violência contra as mulheres.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 3564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page: http://www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail: doisirmãos@doisirmaos.rs.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à cinco de novembro do corrente ano .

DOIS IRMÃOS, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 3564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page: http://www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail: doisirmãos@doisirmaos.rs.gov.br